



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



**DECRETO Nº. 1.321/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 133

<b>01.06.06 – Merenda Escolar</b>	
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

Ficha 155

<b>01.08.01 – Agricultura e Abastecimento</b>	
20.601.0010.1022 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Ficha 192

<b>01.12.01 – Setor de Encargos Gerais do Município</b>	
28.843.0000.2020 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 85.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 14 de janeiro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**